

Resolução Sesi/CN nº 0068/2016

Autoriza a baixa patrimonial e alienação, por venda, de imóvel de propriedade do Sesi/DR/RS localizado no município de Rio Grande/RS.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 26/07/2016, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO que o Departamento Regional do Sesi do Rio Grande do Sul foi autorizado por este Conselho Nacional, por meio da Resolução nº Sesi/CN0038/2014, a alienar, por venda, com base no laudo de avaliação constante do processo interno do Sesi PRO-26831/2014, imóvel institucional, constituído de uma loja, com sobreloja, localizado na Rua General Neto, nº 71, bairro Centro, município de Rio Grande/RS, matriculado no Ofício do Registro de Imóveis da comarca de Rio Grande/RS sob o nº 32.851;

CONSIDERANDO as justificativas contidas no Ofício FIERGS-Sesi/Carta 33-2016/GESAD do Diretor Superintendente do Sesi/DR/RS justificando o pedido de autorização para alienação do imóvel, com base em novo laudo de avaliação atualizado, e juntado ao processo interno do Sesi PRO-18797/2016;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Regional nº 910/2016, manifestando-se favoravelmente à alienação, por venda, do imóvel, com base no novo laudo de avaliação atualizado;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento dos ditames constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi;

CONSIDERANDO que o recurso obtido com a alienação, por venda, do referido imóvel, reverterá integralmente para as finalidades institucionais do mesmo Sesi;

CONSIDERANDO o art. 24, alínea "n" do Regulamento do Sesi;

CONSIDERANDO as alíneas "v" e "x" do art. 33 do Regulamento do Sesi no que se refere à representação da entidade em juízo ou fora dele;



CONSIDERANDO os termos dos Pareceres nº 1019/2016 e nº 0074/2016, emitidos pela Diretoria Jurídica do Sistema Indústria e pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, respectivamente, *in* Proc. SESI/CN-0150/2016.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o Diretor do Departamento Regional do SESI do Rio Grande do Sul a ofertar imóvel institucional, constituído de uma loja, com sobreloja, localizado na Rua General Neto, nº 71, bairro Centro, município de Rio Grande/RS, matriculado no Ofício do Registro de Imóveis da comarca de Rio Grande/RS sob o nº 32.851, com base no novo laudo de avaliação atualizado, que encontrou valor de mercado inferior ao laudo anterior, cumprindo os ditames constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, e demais determinações contidas na Resolução nº SESI/CN0038/2014, que autorizou a alienação do imóvel, por venda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 26 de Julho de 2016



João Henrique de Almeida Sousa
Presidente